



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033204
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1. PREÂMBULO - Torna-se público que o Município de Fronteira/MG; por meio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, INCISO II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 08h00min do dia 09/10/2025

Recebimento de propostas: até as 07h59min do dia 14/10/2025;

Início e Finalização da Fase de Lances: 14/10/2025 - 08h00min - 14h00min;

Abertura das propostas e início da fase de lances: 08h00min de 14/10/2025, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.1. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

2. OBJETO - O presente desta Dispensa Eletrônica é a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso, devidamente enquadradas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. **Empresas que atenderem o item 3 deste Edital e até às 07h59min do dia 14/10/2025,** encaminhareм as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

3.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar os serviços de forma independente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

4.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, será iniciada a fase de análise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, **vedada a identificação do fornecedor**;

5.1. Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras.

5.2. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

5.4. O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.5. Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumpram quaisquer exigências deste Aviso.

6. FASE DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.1. O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante.

6.2. O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sobre o lance de menor valor global.

***“6.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 06h (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*”**

6.3.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido item 6.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.”

6.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7. CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES – Este processo é destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa.

7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Município e procederá consultas aos seguintes cadastros:

8.1. Lista de Empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5. Existindo alguma sanção aplicada à empresa, esta será declarada DESCLASSIFICADA.

8.6 – Não constando nenhuma restrição no CNPJ do fornecedor, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

9. ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA. A empresa que ofertar o menor lance para o item do certame, deverá enviar a sua proposta atualizada, **exclusivamente no Módulo PROPOSTA FINAL da Plataforma LICITANET, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação.

9.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Agente de Contratação procederá a desclassificação da proposta e procederá a renegociação com as propostas classificadas na ordem subsequente.

9.2. **A empresa poderá utilizar-se da proposta da Plataforma LICITANET ou do modelo Anexo IV – Minuta da Proposta Atualizada**, que deverá ser assinada pelo seu representante legal, podendo ser assinaturas digitais ou manuais.

9.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.6. A proposta final deverá ser acompanhada com a Planilha Orçamentária atualizada, de acordo com o valor do lance declarado vencedor.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O fornecedor melhor classificado, será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 02(duas) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET.**

10.1. Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo PROPOSTA FINAL serão DESCONSIDERADAS.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e deverá ser comprovada com a apresentação dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

10.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

10.2.1.3. Requerimento de Empresário Individual;

10.2.1.4. Outros documentos não mencionados anteriormente.

10.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2010;

10.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



10.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

10.3.8. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

10.5. DEMAIS DECLARAÇÕES

10.5.1. O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

10.5.1.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo VI.

10.5.1.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Anexo VII.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.6.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

10.6.2. Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 54, e IN 73/2022, art. 310, §4º);

10.6.3. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá AUTORIZAR a contratação, nos moldes do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – O Contrato Administrativo será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o art. 95, I, a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DO QUANTITATIVO – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Função: 15 - TRANSPORTE

Subfunção: 122 - URBANISMOS

Programa: 0029 – MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO URBANA

Projeto/Atividade: 1.007 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DE VIAS, SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E AFINS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A emulsão asfáltica RR-1C deverá atender às seguintes exigências:

15.1.1 Conformidade com as normas da ABNT NBR 14764/2001 e especificações do DNIT;

15.1.2 Qualidade e certificação do produto, comprovadas por laudos técnicos;

15.1.3 Transporte adequado, em recipientes compatíveis com a quantidade adquirida;

15.1.4 Entrega na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes – Fronteira/MG, situada junto a Avenida dos Esportes, nº 212, bairro Vila Reis, e deverá ocorrer no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

16.1. CONTRATANTE

16.1.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do produto e nota fiscal no prazo de até 15 (quinze) dias a Contratada;

16.1.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários para a execução do CONTRATO;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar a aquisição sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO;

16.1.4. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16.2. CONTRATADA

16.2.1. Fornecer o produto conforme especificações técnicas;

16.2.2. Garantir a entrega no prazo estabelecido;

16.2.3. Arcar com as despesas decorrentes do transporte e da entrega do material betuminoso;

16.2.4. Disponibilizar laudos técnicos e certificados de qualidade;

16.2.5. Substituir imediatamente material que não atender às especificações.

17. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



17.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

17.2. Os pagamentos somente serão efetuados pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após conferência do material;

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação;

17.4 FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Gestão do CONTRATO será de competência do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes o Senhor Florisvaldo Ravagnani.

18.1. A fiscalização específica do CONTRATO ficará a cargo do servidor responsável técnico engenheiro municipal de obras Alex Alessandro Borges de Souza, CREA-MG: 68.581/D Matrícula: 4271.

18.2. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 118, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A verificação da Locação deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

19. DISPOSIÇÕES GERAIS - Informações sobre o andamento desta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.

19.1. Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2017 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 1745 de 26 de junho de 2023: ficam os Contratantes OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;

19.1.1. Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



19.2. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica:

19.2.2. Anexo I – Termo de Referência;

19.2.4. Anexo II - Minuta da Proposta Atualizada;

19.2.5. Anexo III - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

19.2.6. Anexo IV - Minuta Da Declaração Reserva De Cargos PCD;

19.2.7. Anexo V - Minuta Da Declaração Proposta Econômica Integra Custos Para Atendimento De Direitos Trabalhistas.

Fronteira/MG; 09 de outubro de 2025.

FLORISVALDO APARECIDO RAVAGNANI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Conforme Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FLORISVALDO RAVAGNANI, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica.

TIPO: Menor Preço Por Item

2. OBJETO

2-1 AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 NATUREZA DO OBJETO: Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta aquisição se enquadra como **material comum**, pois possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, permitindo ampla competitividade.

2.3 QUANTITATIVOS: 11 toneladas de emulsão asfáltica RR-1C

2.4 PRAZO: A vigência do contrato será de 15 (quinze) dias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021): A presente aquisição fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação em razão do valor da aquisição**.

A contratação direta, com fundamento no dispositivo acima mencionado, justifica-se não apenas pela adequação do valor ao limite legal, mas também para atender de imediato a demanda do Termo de Convênio para a manutenção da capa asfáltica da Estrada Municipal do Bacuri, **sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como o interesse público**.

Dessa forma, **a aquisição do material betuminoso por dispensa de licitação, pelo prazo máximo de até 15 (quinze) dias, mostra-se legal, legítima e eficiente**, sendo o meio mais célere e adequado para assegurar a continuidade das atividades essenciais, **em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “c” e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

A dispensa de licitação eletrônica garantirá, em curto prazo, o fornecimento do material de betuminoso visando atender à necessidade da manutenção da capa asfáltica da estrada municipal do Bacuri, garantido a trafegabilidade segura de veículos e pedestres na estrada municipal, prevenindo acidentes e promovendo o bem-estar social, reduzindo custos com manutenções emergenciais frequentes, alinhando-se ao princípio da economicidade e da obtenção da melhor relação custo-benefício, cumprimento o dever constitucional da Administração de manter as vias públicas em condições adequadas de uso, essencial para a infraestrutura de transporte. Atendendo assim a demanda da população local, minimizando os transtornos com buracos e desgaste do pavimento e contribuindo para a valorização da região, aumentando assim a vida útil da capa asfáltica via publica municipal. A solução encontra-se tecnicamente respaldada pelo **Estudo Técnico Preliminar – ETP**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



4.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO:

De acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG está realizando um processo de compra direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, visto que o valor envolvido é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A contratação será precedida de divulgação em sítio eletrônico oficial, conforme estipulado, para garantir transparência e permitir a manifestação de interesse de eventuais fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

5. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO: Não poderá participar desta dispensa de licitação pessoa jurídica que se encontrar enquadrada em uma das seguintes condições:

5.1 Esteja cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

5.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.3 Empresas com falência decretada ou concordata, salvo se em recuperação judicial e neste caso, mediante apresentação do plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (TCU, Acórdão 1201, de 13/05/2020-Plenário e Acórdão 2265, de 22/08/2020-Plenário).

5.2 SUBCONTRATAÇÃO: É vedado ao contratado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 A emulsão asfáltica RR-1C deverá atender às seguintes exigências:

6.1.1 Conformidade com as normas da ABNT NBR 14764/2001 e especificações do DNIT;

6.1.2 Qualidade e certificação do produto, comprovadas por laudos técnicos;

6.1.3 Transporte adequado, em recipientes compatíveis com a quantidade adquirida;

6.1.4 Entrega na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes – Fronteira/MG, situada junto a Avenida dos Esportes, nº 212, bairro Vila Reis, e deverá ocorrer no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

6.2.1 Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do produto e nota fiscal no prazo de até 15 (quinze) dias a Contratada;

6.2.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários para a execução do CONTRATO;

6.3.3 Acompanhar e fiscalizar a aquisição sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO;

6.4.4 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o produto conforme especificações técnicas;

7.2 Garantir a entrega no prazo estabelecido;

7.3 Arcar com as despesas decorrentes do transporte e da entrega do material betuminoso;

7.4 Disponibilizar laudos técnicos e certificados de qualidade;

7.5 Substituir imediatamente material que não atender às especificações.

8. Gestão do Contrato

8.1 O CONTRATO deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do CONTRATO ou pelo respectivo substituto, conforme o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



do CONTRATO ficará a cargo do servidor responsável técnico engenheiro municipal de obras Alex Alessandro Borges de Souza, CREA-MG: 68.581/D Matrícula: 4271 designado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, que acompanhará a conformidade do fornecimento da aquisição do material betuminoso. A Gestão do CONTRATO será de competência do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes o Senhor Florisvaldo Ravagnani.

8.2 O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução não será prorrogado.

8.4 A execução do CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do CONTRATO, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.5 O fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6 O fiscal do CONTRATO informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demande decisão ou providências que ultrapassem sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.7 As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8 O CONTRATADO será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.9 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do CONTRATO, e a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.10 Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.11 A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do CONTRATO (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.12 O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.13 O CONTRANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO.

9 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: O material betuminoso poderá ser rejeitado, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Em caso de rejeição, o CONTRATADO deverá providenciar a substituição do produto, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no CONTRATO.

9.1.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e da quantidade do material betuminoso entregue;

9.1.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências adicionais para a verificação do atendimento das exigências do CONTRATO. A prorrogação deve ser formalmente solicitada e aprovada pela fiscalização do CONTRATO;

9.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do CONTRATO, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATADO A será comunicada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do CONTRATO, para efeito de liquidação e pagamento. O pagamento será efetuado apenas após a solução das questões controversas;

9.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



segurança do **material betuminoso** fornecido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO. O CONTRATADO manterá a responsabilidade por quaisquer defeitos ou falhas que se manifestem após o recebimento, conforme garantias previstas;

9.1.5 A nota fiscal deve apresentar no campo razão social, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG, além do CNPJ: 18.449.140.0001-07, sem rasura(s), no preenchimento;

9.1.6 Além da nota fiscal, o CONTRATADO deverá fornecer toda documentação complementar necessária, como certificados de conformidade, de acordo com o Termo de Referência;

9.1.7 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções. O prazo para pagamento será recomçado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

9.1.8 O CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar verificações e auditorias periódicas para garantir que o **material betuminoso** entregue esteja em conformidade com as especificações e que o processo de pagamento esteja de acordo com os termos do CONTRATO. Qualquer discrepância identificada durante essas auditorias deverá ser corrigida pelo CONTRATADO sem custos adicionais.

9.2 LIQUIDAÇÃO: Recebida a nota fiscal na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição das exigências do CONTRATO;

7.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO;

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal; do Brasil;

7.2.4 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

7.2.5 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do CONTRATO nos autos do processo administrativo, assegurando o CONTRATADO a ampla defesa;

9.3 PRAZO DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes;

9.3.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

9.3.2 Os pagamentos somente serão efetuados pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após conferência do material;

9.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação;

9.4 FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 FUNDAMENTO LEGAL: O processo de aquisição por dispensa de licitação eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, está fundamentado no art. 75, inciso II, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

11.1 Valor unitário estimado: R\$ 5.073,00/tonelada

11.2 Custo total estimado: R\$ 55.803,00.

11.3 A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais e regionais, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A contratação observará critérios de sustentabilidade, em conformidade com os arts. 18 e 45 da Lei 14.133/2021, incluindo:

12.2 Planejamento para evitar desperdícios de material;

12.3 Utilização de equipamentos eficientes no consumo de energia;

12.4 Controle na utilização de água durante o processo de aplicação;

12.5 Redução de impactos ambientais com correta destinação de resíduos.

13. RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

13.1 Fornecimento de material fora da especificação: Exigir laudos técnicos e certificações;

13.2 Atraso na entrega: Previsão de penalidades contratuais;

13.4 Problemas na aplicação em campo: Acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal;

13.5 Falta de produto durante a execução → Controle rigoroso da dosagem e fiscalização contínua.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Fonte de Recursos: 1709 – Ficha 1062

Programa de Trabalho: Vigilância, Limpeza, Conservação e Manutenção do Patrimônio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15. CONCLUSÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, necessária para a manutenção da estrada municipal do Bacuri. A contratação é viável, vantajosa e atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, planejamento e eficiência

Fronteira, 09 de outubro de 2025.

FLORISVALDO RAVAGNANI

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0033204

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Contratada _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira atualizada para fornecimento de emulsão asfáltica, referente ao Processo nº 0033204 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 018/2025, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01					

Pagamento: Conforme Aviso de Dispensa de Licitação

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

Declaramos anuência e conhecimento à todas as cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

_____, de _____ de 2025.

Proponente
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0033204

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Contratada _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PROCESSO Nº 0033204

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO V

**MINUTA DA DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.**

PROCESSO Nº 0033204

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA** para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 0033204
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h00min do dia 14 de outubro de 2025, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Dispensa Eletrônica de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RR-1C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DO BACURI, DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A ASSOCIAÇÃO ENSEADA SANTA MÔNICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Contratante www.frenteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 09 de outubro de 2025.

FLORISVALDO APARECIDO RAVAGNANI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte